

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
107 MAI 1973

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **813**

[3 de Maio de 1.973]

Dispõe **sobre abertura de crédito especial.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R.\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a aquisição de madeiras, portões, tela e outros para as obras de fecho dos terrenos dos Grupos Escolares e Escolas Primárias.

ARTIGO 2º - O valor de crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excedente e arrecadação, prevista por índices técnicos, do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Maio de 1.973.-

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretária da Prefeitura nesta mesma data.-

Orlando
ORLANDO GRIMA

**-respondendo pelo exp. da
Secretária-**